



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1017955-66.2022.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Piracicaba I**
 Executado: **Adriele de Cassia Fogaca**

Juiz de Direito: Dr. **Daniela Mie Murata**

Vistos.

Defiro a penhora dos direitos que a executada possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 99.945 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, de propriedade de Adriele de Cássia Fogaca.

Servirá o presente despacho, assinado digitalmente, como termo de constrição.

Intime-se a executada, por carta, acerca da penhora e da sua nomeação para depositária do bem penhorado.

Após a indicação de *e-mail* para envio do boleto bancário para pagamento da taxa para averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis, averbe-se a penhora pelo sistema ARISP.

Registre-se que a utilização do sistema *online* não exime o interessado do acompanhamento direto perante o Registro de Imóveis, do desfecho da averbação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se, ainda, da penhora, a credora fiduciária indicada à fl. 115, expedindo-se carta.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas para as intimações, sob pena de nulidade.

Após as intimações acima determinadas e recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado de avaliação do imóvel.

Intime-se.

Piracicaba, 19 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**